



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 536/93



SÚMULA:- Dispõe sobre a venda da data de terras nº 021, da quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ao Senhor JONAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.436.212-6-Pr., e inscrito no CPF sob nº 204.838.219-34, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m²., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado neste Município, de propriedade deste Município, conforme registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, sob nº 01, na matrícula nº 14.664, do Livro nº 2, pelo preço de Cr\$. 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) à vista em moeda corrente do país.

Art. 2º - Mediante o pagamento do valor descrito no artigo 1º, desta Lei, fica o aludido imóvel devidamente quitado, inclusive o asfalto executado defronte o mesmo, sem nenhum outro ônus para o comprador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 1993.



Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

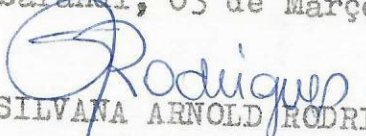


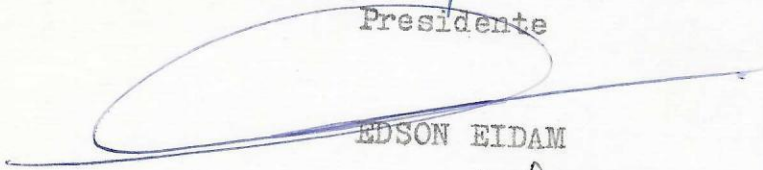
PARECER DA COMISSÃO NOMEADA PARA PROCEDER
A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA DA
TA DE TERRAS DE Nº 21, QUADRA Nº 05, JAR-
DIM NOVA PAULISTA, MUNICÍPIO DE SARANDI ,
ESTADO DO PARANÁ.

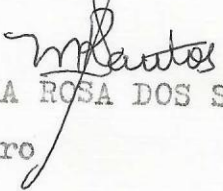
A Comissão nomeada para proceder a Avaliação do Imóvel constituído pela data de terras de Nº 21, Quadra Nº 05 do Jardim Nova Paulista, Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados). Comissão esta constituída pela Sra. SILVANA ARNOLD RODRIGUES, Presidente, Dr. EDSON EIDAM, Secretário e DRª MARIA ROSA DOS SANTOS, Membro, depois de analisar o imóvel chegou a conclusão de que o preço justo para a venda do mesmo é o de Cr\$. 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), valor este sem nenhum outro ônus para o comprador, ficando quitado com tal valor inclusive o asfalto.

É o parecer.

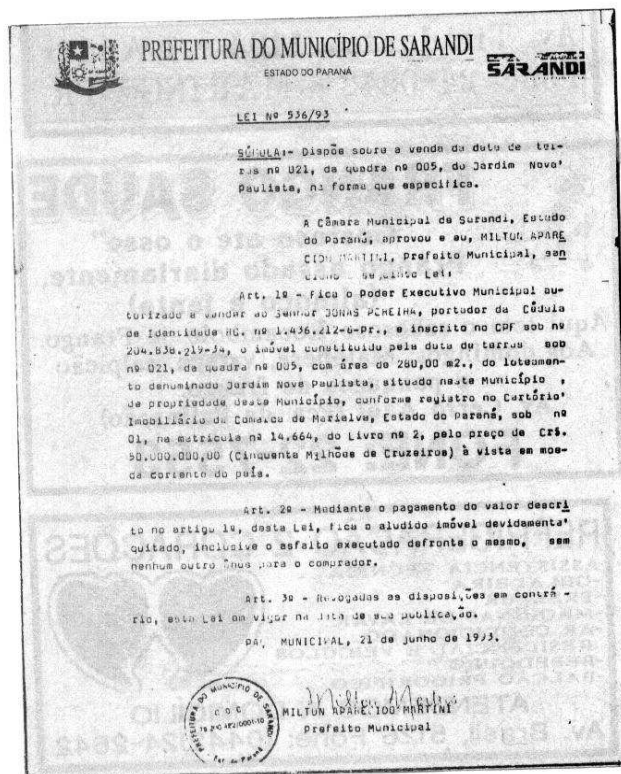
Sarandi, 03 de Março de 1.993.


SILVANA ARNOLD RODRIGUES
Presidente


EDSON EIDAM
Secretário


MARIA ROSA DOS SANTOS
Membro

SÚMULA:- Dispõe sobre a venda da data de terras nº 021 da quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda e Última Discussão, nesta Casa de Leis, em 21/06/93, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 29 de Junho de 1993. Edição nº 645 - TERÇA-FEIRA.-----